Estado do Rio Grande do Sul

PIO DE PONTE PRETA LAMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul RESOLUÇÃO N. 002, DE 07 DE ABRIL DE 2020, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS.

> PRAZO PRORROGA RESOLUÇÃO N. 001/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS, usando de suas atribuições legais, por ato ad referendum de seu Presidente, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de Abril de 2020 os termos da Resolução n. 001/2020 que tratam das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, tendo em vista a situação vivida pelo país em relação à pandemia.

Parágrafo 1º A suspensão acima mencionada poderá ser prorrogada em caso de necessidade, também por Ato do Presidente.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS, 07 DE ABRIL DE 2020.

> JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI PRESIDENTE

> > 4/04/20 Prefeitura Mun. Ponte Preta